ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150

Número: **100/2026**
Emissão: **29/10/2026**
Processo: **202600058005404**

VALOR TOTAL R$ 85.578,00

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: REC PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 01.211.082/0001-86
Fone: (62) 99637-9801 / (62) 99637-9201 Contato: Adriano/Renata E-mail: leiterenata1@gmail.com
End: Alameda A, S/Nº - quadra chc lote 156 Nº S/N CEP: 74.923-090
Bairro: Setro Chacara São Pedrol Cidade: Aparecida de Goiânia Estado GO
DADOS BANCÁRIOS: **Itau Agência: 1426 Conta corrente: 10271-9**

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD - Tesouro

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização temporária de balcões modulados, divisórias, portas, pisos modulares, teto pergolado e sistema de ar-condicionado, com o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para atender ao evento de distribuição de brinquedos do Projeto Natal do Bem (Edição - 2026) - 2ª Etapa, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 095/2026 -CPAS-GPCOM/GCEV e Anexo (Projeto). **Data do evento: 20/12/2026, no período das 08h às 13h;** **Data para montagem/instalação: a partir das 8h do dia 15/12/2026 até às 17h do dia 18/12/2026;** **Data da desmobilização/desinstalação: a partir das 14h do dia 20/12/2026 até às 17h do dia 22/12/2026.**				
1	**Balcão modulado em sistema octanorm, destinado a atendimento, contendo:** a) 1,00 m de comprimento, cada; b) 0,50 m de largura; c) 1,05 m de altura; d) estrutura em perfis de alumínio anodizado ou material equivalente; e) fechamento em painéis TS ou similar, em bom estado de conservação, sem avarias, manchas ou deformações; f) testeira (painel superior), medindo aproximadamente a largura do balcão; g) prateleira interna; h) acabamento limpo, nivelado e perfeitamente fixado, sem arestas cortantes ou elementos que comprometam a segurança; Quantidades: Goiânia Arena: 126 Anexos Bombeiros: 25 Apoio motorista e sala de estacionamento: 05	Unid	156	R$ 150,25	R$ 23.439,00
1.1	Prestação de serviços de instalação. Montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas, Disponibilização de mão-de-obra técnica. Capacidade e todo material necessário para a prestação dos serviços.	Serv.	1	R$ 1.209,00	R$ 1.209,00
2	**Divisórias em painéis TS emoldurados por perfis de alumínio, destinadas à compartimentação de ambientes**, contendo: a) 1,00 m de largura; b) 2,20 m de altura; c) estrutura composta por perfis de alumínio anodizado e painéis TS brancos ou cor similar definida pela contratante; d) sistema de fixação que garanta estabilidade e segurança durante todo o período do evento; e) acabamento uniforme, sem danos aparentes, deformações ou desníveis; f) compatibilidade com portas e demais componentes do sistema modular especificados neste Termo de Referência; Quantidades: Goiânia Arena: 1120 Anexos Bombeiros: 230 Apoio motorista e sala de estacionamento: 70	M²	1420	R$ 31,52	R$ 44.758,40
2.1	Prestação de serviços de instalação. Montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas, Disponibilização de mão-de-obra técnica. Capacidade e todo material necessário para a prestação dos serviços.	Serv.	1	R$ 2.101,60	R$ 2.101,60

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150

Número: **100/2026**
Emissão: **29/10/2026**
Processo: **202600058005404**

VALOR TOTAL R$ 85.578,00

3	**Porta em sistema modular compatível com as divisórias especificadas, contendo:** a) 1,00 m de largura; b) 2,20 m de altura; c) estrutura em alumínio e fechamento em painel TS ou material equivalente; d) dobradiças, fechadura e maçaneta em perfeito funcionamento; e) abertura e fechamento, sem interferência na estrutura modular; f) acabamento uniforme e em bom estado de conservação. Quantidades: Goiânia Arena: 35 Anexos Bombeiros: 05 Apoio motorista e sala de estacionamento: 02	Unid	42	R$	166,87	R$	7.008,54
3,1	Prestação de serviços de instalação. Montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas, Disponibilização de mão-de-obrá técnica. Capacidade e todo material necessário para a prestação dos serviços.	Serv.	1	R$	341,46	R$	341,46
4	**Piso modular em material plástico de alta resistência, contendo:** a) módulos encaixáveis/intertravados, em polipropileno ou material equivalente; b) altura mínima 2,5 cm; c) antiderrapantes e laváveis; d) superfície uniforme, nivelada e sem imperfeições; e) capacidade de suportar circulação de pessoas e à instalação de balcões. Quantidades: Apoio motorista e sala de estacionamento: 30	M²	30	R$	123,00	R$	3.690,00
4.1	Prestação de serviços de instalação. Montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas, Disponibilização de mão-de-obra técnica. Capacidade e todo material necessário para a prestação dos serviços.	Serv.	1	R$	120,00	R$	120,00
5	**Teto modular para cobertura e acabamento do ambiente, contendo:** a) estrutura em perfis de alumínio ou material equivalente; b) acabamento uniforme e compatível com os demais elementos modular; c) sistema de iluminação em LED embutido ou fixado à estrutura, em quantidade suficiente para garantir adequada luminosidade do ambiente; d) instalações elétricas protegidas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis; e) todos os cabos, conectores, fontes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema; Quantidades: Apoio motorista e sala de estacionamento: 30	M²	30	R$	66,30	R$	1.989,00
5.1	Prestação de serviços de instalação. Montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas, Disponibilização de mão-de-obra técnica. Capacidade e todo material necessário para a prestação dos serviços.	Serv.	1	R$	21,00	R$	21,00
6	**Sistema de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 18.000 BTUs/h, contendo:** a) equipamento em perfeito estado de funcionamento e conservação; b) fornecimento das unidades evaporadora e condensadora; c) instalação completa, incluindo suportes, tubulações, drenos, cabos e demais acessórios necessários; d) equipamentos compatíveis com a rede elétrica disponível no local do evento. Quantidades: Apoio motorista e sala de estacionamento: 01	Und.	1	R$	855,00	R$	855,00
6.1	Prestação de serviços de instalação. Montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas, Disponibilização de mão-de-obra técnica. Capacidade e todo material necessário para a prestação dos serviços.	Serv.	1	R$	45,00	R$	45,00
Valor por extenso:	**Oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais**					**R$**	**85.578,00**

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**	
End: Rua T-14, nº 249	Número: **100/2026**
Cep: 74230-130	Emissão: **29/10/2026**
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)	Processo: **202600058005404**
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805	
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150	**VALOR TOTAL R$ 85.578,00**

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A prestação dos serviços de disponibilização temporária de balcões modulados, divisórias, portas, piso modular, teto pergolado e sistema de ar condicionado, para atender o evento de distribuição de brinquedos do projeto Natal do Bem 2026 - 2ª Etapa (Edição - 2026), compreendendo:
A cessão temporária e disponibilização de balcões modulados, portas, divisórias, piso modular, teto pergolado e ar condicionado;
A instalação, montagem e desmontagem dos objetos;
A execução de manutenções preventivas e corretivas durante todo o período de vigência da prestação;
A disponibilização de mão-de-obra qualificada, bem como de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à adequada prestação dos serviços.

Data do evento: 20/12/2026, no período das 08h às 13h;
Data para montagem/instalação: a partir das 8h do dia 15/12/2026 até às 17h do dia 18/12/2026;
Data da desmobilização/desinstalação: a partir das 14h do dia 20/12/2026 até às 17h do dia 22/12/2026.
O material destinado à sala de estacionamento será utilizado para a montagem de ambiente climatizado, com o objetivo de servir de apoio aos colaboradores e voluntários que atuarão no evento, conforme projeto executivo anexo.
Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com ônus incluso no valor da contratação.
O serviço deve seguir as orientações referenciadas no projeto executivo de montagem anexo e detalhamento que será compartilhado com a empresa contratada posteriormente à formalização do contrato.

O serviço será realizado no Ginásio Goiânia Arena, nos estacionamentos e no espaço em frente ao Corpo de Bombeiros, localizados na Avenida Fued José Sebba - Jardim Goiás, em Goiânia - GO.
Data do evento: 20/12/2026, no período das 08h às 13h;
É imprescindível que o serviço pretendido seja executado nas datas, locais e horários especificados.
Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a disponibilização dos produtos descritos no presente Termo de Referência, o contratado será comunicado em tempo hábil.
A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade.
É vedada a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial de serviços especializados poderá ser admitida, mediante prévia autorização da contratante, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e cumprimento das obrigações contratuais.
Todos os materiais, produtos, estruturas, equipamentos e demais itens disponibilizados pela contratada deverão apresentar aparência de novos e ser de primeira qualidade e estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, bem como possuir padrão visual uniforme entre todas as unidades fornecidas. Não poderão apresentar danos, defeitos, imperfeições ou avarias de origem física ou mecânica que comprometam sua aparência, segurança ou funcionalidade.
Os itens deverão ser entregues e disponibilizados devidamente montados, nivelados, seguros e compatíveis entre si, conforme as especificações deste Termo de Referência, sob pena de recusa do recebimento e/ou determinação de substituição pela Contratante.

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150

Número: **100/2026**
Emissão: **29/10/2026**
Processo: **202600058005404**

VALOR TOTAL R$ 85.578,00

A contratada será responsável pela disponibilização de toda a mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, devendo os profissionais ser devidamente treinados, qualificados, identificados e uniformizados, em quantidade suficiente para a adequada execução do objeto. Caberá ainda à contratada fornecer e fiscalizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC) necessários, em conformidade com a legislação trabalhista e as normas de segurança aplicáveis.
As estruturas, os materiais e equipamentos utilizados deverão atender às normas de segurança aplicáveis e às exigências estabelecidas para o local do evento, inclusive quanto à reação ao fogo dos materiais, quando aplicável.
A contratada deverá utilizar métodos de montagem e estabilização que não causem danos ao piso, paredes, estruturas, instalações elétricas, hidráulicas ou demais elementos existentes nos locais de execução.
A contratada deverá, ao término da prestação dos serviços, realizar o recolhimento e a retirada integral de todos os materiais, equipamentos, estruturas e mobiliários utilizados, bem como coletar, remover e dar destinação adequada aos resíduos, lixos e detritos gerados durante a execução dos serviços, deixando o local devidamente limpo e organizado, sem qualquer custo adicional para a contratante.
Os materiais serão disponibilizados em regime de cessão temporária.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Em caso de necessidade de manutenção, a contratada deverá encaminhar o técnico responsável para reestabelecer o devido funcionamento e/ou substituição num prazo estimado de 2 (duas) horas.
A manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da contratada durante todo o período da prestação de serviço. Equipamentos, acessórios, peças e partes serão reparados ou trocados sempre que houver necessidade ou desgaste precoce. Quando for constada e caracterizada avaria ocasionada por uso indevido, vandalismo ou má utilização o mesmo não poderá ser realizado sem autorização prévia da contratante.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a carga/descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
O deslocamento dos profissionais e alimentação até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da contratada.
A recusa injustificada da contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.]
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal nos seguintes casos:
O fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras.
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**	
End: Rua T-14, nº 249	Número: **100/2026**
Cep: 74230-130	Emissão: **29/10/2026**
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)	Processo: **202600058005404**
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805	
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150	**VALOR TOTAL R$ 85.578,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela contratante, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Referência e anexos.

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

A Contratada deverá disponibilizar as informações de seu endereço, números de telefone, correio eletrônico (e-mail) e preposto/encarregado à Contratante.

A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente do objeto.

Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência do Edital e anexos.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e retirada de cabos, extensões, conectores, dispositivos de proteção e demais acessórios necessários à alimentação elétrica dos equipamentos e sistemas integrantes do objeto, até o ponto de disponibilização de energia definido pela CONTRATANTE, observadas as normas técnicas aplicáveis.

A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente, conforme a natureza dos serviços executados e o conselho profissional competente, referente aos serviços de montagem e instalação objeto da contratação, devendo apresentá-lo à CONTRATANTE antes do início da montagem.

Proceder à limpeza e retirada de lixos e resíduos dos locais, decorrentes da atividade, após a execução de serviços.

Credenciar junto a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2026, os empregados que necessitam adentrar as instalações da Contratada, para prática de qualquer ato necessário junto aos seus representados.

Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

À Contratada deverá fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150

Número: **100/2026**
Emissão: **29/10/2026**
Processo: **202600058005404**

VALOR TOTAL R$ 85.578,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação.
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.
Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.
A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathalia Chaves Teixeira (GCEV) 62 3914-6788

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Jarmund Nasser Júnior	DATA: / /2026